

PROCESSO N.º 1632 / 75



CAIXA N.º 1459  
SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO  
CAIXA 25 / 75

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Goiânia

PROCESSO N.º 1632 / 75

RECLAMANTE: José Ramos Siqueira  
Endereço  
Av. Paraná, 304-Campinas

ADVOGADO:  
Endereço

RECLAMADO: Laboratório Ótica-Dirceu Táborda  
Rocha  
Endereço Av. 24 de outubro, 1.415-Campinas

ADVOGADO  
Endereço

OBJETO: FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de outubro  
do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia  
autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *[Signature]*, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

14/10/75, às 13,10 hs.

*[Signature]*

N.P. 24-10-75

HELIO 13-11-75

ARQUIVADO

2  
P01

1632/75



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 (dois) dias do mês de outubro de 19 75.

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento

de Goiânia, José Ramos Siqueira

Auxiliar solteiro brasileiro

(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Avenida Paraná, n. 304 - Campinas - NESTA

(Residência)

portador da C P. Nº 52469, Série 330 e apresentou a seguinte reclamação

contra Laboratório Ótica - Dirceu Taborda Rocha

(Reclamado)

domiciliado na Avenida 24 de outubro, n. 1.415 - Campinas - NESTA

(Rua e Número)

ADMISSÃO: 1-3-75

DISPENSA: 26-7-75

SALÁRIO: 1.300,00.

PAGAMENTO: mensal.

Pede:

FGTS., período trabalhado no valor de Cr\$ 520,00

Art. 22.....Cr\$ 52,00

Total.....Cr\$ 572,00

Pede o depósito do FGTS., bem como lhe seja fornecido nas guias do AM., no código 01., p/sua movimentação.

.....  
.....  
.....  
.....

**CERTIDAO**

Certifico e dou fé que foi designada a data  
de 14/10/1975 às 13,00 horas, para  
realização da audiência, ficando ciente o  
reclamante.

Goiânia, 3 de Outubro de 1975

E. U. Alemy  
PI

Certifico  
de  
realiz  
reclam  
Goiânia, de de 19

**Chefe da Secretaria**

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcto(s).

CHEFE DA SECRETARIA

Jose Ramos Siqueira

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rete(s) ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 2 de Outubro de 1975.

Chefe da Secretaria:

3  
M



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Laboratório Ótica-Dirceu Taborda Rocha  
Av. 24 de outubro, 1.415-Campinas

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
José Ramos Siqueira

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 13,10 ( treze e dez ) horas do dia 14 ( quatorze ) do mês de outubro-75, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia , 03 de outubro de 19 75

[Assinatura]  
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 36535.  
Goiânia, 3 de outubro de 1975  
[Assinatura]  
Chefe de Secretaria

**JUNTADA**

Nesta data, feço juntada, aos presentes autos, de

Goiania, 14 de Junho de 1975

Secretário

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Goiania, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1975

\_\_\_\_\_

Chefe de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**

15  
Dauco

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º J C J - 1632 / 75

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 1975, às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Ney de Castro, vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Ramos Siqueira contra Laboratório Ótica- Dirceu Taborda, relativa a FGTS, no valor de Cr\$ 572,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partês às 13 e 55 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, preferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos, José Ramos Siqueira, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Laboratório Ótica- Dirceu Taborda, pretendendo receber a importância de Cr\$ 572,00, relativa a FGTS.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a J C J. de Goiânia, por votação unânime, julgar procedente a presente reclamação para o fim de condenar a reclamada a efetuar os depósitos relativos ao FGTS., a favor do reclamante, em sua conta bancária e a emitir as guias no código 01, ficando desde já autorizada o seu levantamento, em oito dias, acrescido de juros e correção monetária.

Custas pela reclamada no importe de Cr\$54,35.

Desta decisão ficou ciente o reclamante, devendo ser a reclamada intimada.

Nada mais.

*(Handwritten signatures)*  
NEY de Castro  
José Ramos Siqueira  
SUPPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES



16  
Ouvros

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

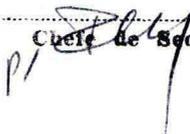
Notificação n.º

Goiânia  
Belo Horizonte - Minas Gerais  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Em 16 de outubro de 1975

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de 14 de outubro de 1975  
na Reclamação contra vós apresentada por José Ramos Siqueira  
por vós apresentada contra XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Proc. JCJ- nº 1632/75  
e cujo inteiro teor consta de  
cópia anexa.

Atenciosamente,

PI   
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.  
Laboratório Ótica - Dirceu Taborda  
Av. 24 de Outubro, nº 1.415 - Campinas  
Nesta

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 36694.  
Goiânia, 16 de outubro de 1975

  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, o sr. Fe-

deu a pr. fe. Arlan em  
fulgido:

Goiânia, 30 de 10 de 1975

James Rosa

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 30 de 10 de 1975

James Rosa

DIRETOR DE SECRETARIA

A exemplos.  
30-10-75  
[Signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

o. c. de, em f. de

Goiânia, 10 de 11 de 1975

James Rosa

Secretário

17  
Fonseca

Proc. 1632/75  
RECTE.- José Ramos Siqueira  
REUDO.- Laboratório Ótica - Dirceu Taborda

Sentença Procedente - Cr\$ 572,00  
10% artigo 22 - Cr\$ 57,00  
Total do recte. - Cr\$ 629,50

- custas -

de condenação - ..... Cr\$ 54,35

- Emolumentos -

Atos do Juiz - ..... 20,40  
" de Secretaria- ..... 3,33  
" do contador- ..... 20,04  
" do Of. de Justiça - ..... 20,04

Cr\$ 63,81

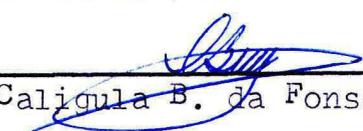
Total a pagar - ..... Cr\$ 747,16

- Despesas Jud. a vencer -

citação - ..... 13,00  
penhora - ..... 20,00  
remoção - ..... 15,00  
avaliação- ..... 15,00

63,00

Go. 10/11/75

  
\_\_\_\_\_  
Calígula B. da Fonseca

18  
Rendo

## EXPEBIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da Redo  
guias n.º 2-6 para recolhimento de  
custas e emolumentos ref. ao presente  
processo.

Goiânia, 18 de 11 de 19 75

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

## EXPEBIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da Redo  
guia n.º 735/75 para depósito da impor-  
tância de Cr\$ 13,00

Goiânia, 18 de 11 de 19 75

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 1.632/75

Mandado nº

*1a  
Quarta*

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herécito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de , manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de Julgamento de Goiânia , em cumprimento notifique - Laboratório Ótico - Diretor T. Rocha , para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 747,16 centavos , (setecentos e quarenta e sete cruzados e dezesseis , correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos , devidos no processo, nos termos de decisão , cujo inteiro teor é o seguinte: " RESOLVE a JCI de Goiânia , por votação unânime, julgar procedente a presente reclamação para o fim de condenar a reclamada a efetuar os depósitos relativos ao FGTS, a favor do reclamante, em sua conta bancária e a emitir os guias de código 01, ficando desde já autorizado o seu levantamento, em oito dias, acrescido de juros e correção monetária.

Custas pela reclamada no importe de R\$ 154,35."

Cálculo anexo

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 10 , de novembro de 1975

Eu, *James Roberto Freyre* Chefe de Secretaria , datilografei e subscrevi.

*James Roberto Freyre*  
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:

Av. 24 de outubro, 1.415 - Campinas - nesta

*M. J. Sobrado*  
*Socho*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data,  
me dirigi ao endereço constante do <sup>mandado</sup>/<sub>notificação</sub> e, sendo

~~eu, fui a citação de um residente em pessoa~~  
~~na SA. DE CÍVIL e a sua proprietária LABORATÓRIO~~  
~~Óptico e qual de tudo ficou ciente e assinou a certidão~~  
Goiânia, 13 de novembro de 1975

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO</b> <b>DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</b>		01. CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO COC <b>01406750/0001-20</b>	02. RESERVADO 2	04. RESERVADO 4
05. NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>DERCE MARIA GREGA ROCHA</b>		03. DATA DE VENCIMENTO <b>20/11/75.</b>		
06. ENDERÇO ( RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC. ) <b>AV. 24 DE OUTUBRO, N. 1415, CAMPINAS</b>		07. NÚMERO <b>CEP. 74.000</b>	08. COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09. BAIRRO OU DISTRITO	10. CE	11. MUNICÍPIO (CIDADE) <b>COLÔNIA - GO.</b>	12. SIGLA DA U. F.	
13. EXERCÍCIO <b>75</b>	14. COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15. PERÍODO DE APURAÇÃO <b>2</b>	16. TIPO <b>5</b>	17. Nº PROCESSO <b>1632/75</b>
19. ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>75</b>		20. CÓDIGO <b>1450</b>	21. VALOR - Cr\$ <b>63,81</b>	
31. OUTRAS DEDUÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO <b>documentos de consolidação das Leis trabalho</b>		22. JUROS	23. JUROS <b>1450</b>	24. VALOR - Cr\$ <b>63,81</b>
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ. GO</b>	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>ATJ.</b>	25. CORREÇÃO MONETÁRIA	26. CÓDIGO	27. VALOR - Cr\$
RECLAMANTE (S) <b>José Ramos Siqueira.</b>	RECLAMADO (A) <b>Laboratório Ótica.</b>	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	28. TOTAL <b>63,81.</b>	29. VALOR - Cr\$
GUIA Nº	EXPEDIDA EM <b>18/11/75.</b>	30. AUTENTICAÇÃO		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 		30. AUTENTICAÇÃO 		
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0020				

*Handwritten signature*



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

*21*  
*Deves*

**GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Processo n.º JCJ — 1632/75:

C/C. 220-048-1.

Guia n.º 735/75.

Reclamante — José Ramos Siqueira.

Reclamado — Laboratório Ótica.

O Reclamado vai à Caixa Econômica Federal de Goiás, desta cidade recolher a importância de Cr\$ 13,00 ( treze cruzeiros).

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

**AO RECLAMANTE**

- |  |      |
|--|------|
| 1 — Principal .....                          | Cr\$ |
| 2 — prestação de acordo de fls. ....         | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. .... | Cr\$ |

**DESPESAS PROCESSUAIS**

- |   |      |              |
|---|------|--------------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça .....                             | Cr\$ | <u>13,00</u> |
| 2 — Ao Oficial de Justiça .....                             | Cr\$ |              |
| 3 — Ao Oficial de Justiça .....                             | Cr\$ |              |
| 4 — Ao avaliador .....                                      | Cr\$ |              |
| 5 — Ao perito .....   | Cr\$ |              |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) ..... | Cr\$ |              |
| 7 — .....   | Cr\$ |              |
| <b>TOTAL DO DEPÓSITO:</b> .....                             | Cr\$ | <u>13,00</u> |

**RECIBO DE QUITAÇÃO**

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Goiânia, 18 de novembro de 19 75.

.....  
CHEFE DE SECRETARIA

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

*petições*  
Gerais, 20 de

*dez. de 1975*

*de 1975*

*Francis Roberto Feijó*

Secretário

Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia

PÓDER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
J. C. I. de Goiânia  
20 NOV 1975  
*ECUFLEURY*  
Funcionário

*J. Anderson*  
20 - 11 - 75  
*[Signature]*

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da J.C.I. de Goiânia

A firma individual DIRCEU TABORDA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 24 de Outubro nº1415-Campinas, nesta Capital, inscrita no CGC(MF) sob o nº.014067750 / 0001, neste ato representada por seu titular Dirceu Taborda Rocha, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Minas Gerais número 554-em Campinas, portador da C. Identidade nº.922.569, vem mui respeitosamente a presença de V. - Excia., solicitar a juntada ao processo nº.1632/75 os documentos números 01 e 02-anexos, em que prova já o recebimento dos direitos reclamados por José Ramos Siqueira, e ao mesmo tempo solicita o arquivamento do processo.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia, 20 de novembro de 1975

*[Signature]*  
DIRCEU TABORDA ROCHA

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.

Large handwritten signature or name in the upper middle section.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or document content.

Small handwritten text or initials in the lower middle section.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or reference.

Handwritten text at the very bottom of the page, possibly a footer or signature.

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

CGC 40 746 948

F. G. I. S.

OPTANTE <sup>23</sup>  
*Quaresima*

AGÊNCIA U.B. JARUÍ

EMPRESA MARCELO MACHADO DE SOUZA

C. G. C.

ENDEREÇO

EMPREGADO JOSÉ RAFAEL SIQUEIRA

Cart. Profissional 330/32469

DATAS: Nascimento ..... Admissão 01.03.75 Opção 01.03.75 Retratção .....

DATA	Competência		ID- DEP. ART.	DÉBITO / CRÉDITO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
	mês	ano				
				1 0 4,0 0		1 0 4,0 0
	7	75	1	1 0 4,0 0	1 0 4,0 0	2 0 8,0 0
16 SET 75	9	75	1	1 0 1,0 0		2 0 0,0 0
16 SET 75	9	75	1	1 3 2,6 6		
16 SET 75	9	75	1	1 2 3,0 6		
16 SET 75	9	75	1	5 7,3 7	2 0 0,0 0	6 3 1,0 0
29 OUT 75			9	6 3 1,0 9	6 3 1,0 9	



MUD. 13 - 870 000 cartões - 01/75 - Grafica Bradesco S.A.

LEGENDA

- |                   |                   |                   |                           |
|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|
| 01 - DEP. ART. 9  | 04 - DEP. ART. 31 | 07 - DEP. ART. 59 | 10 - ESTORNO              |
| 02 - DEP. ART. 22 | 05 - DEP. ART. 32 | 08 - J. C. M.     | 11 - TRANSFERENCIA        |
| 03 - DEP. ART. 30 | 06 - DEP. ART. 76 | 09 - SAQUE        | 12 - TRANSFERENCIA P/ BNH |

Certifico para os devidos efeitos, que a presentes fotocópia reprodução fiel do documento que me foi apresentado, (Dec. Lei n. 9148 de 25 de Abril de 1998) Goiania, *[Handwritten Signature]* 19

Cartório  
Cândido Oliveira  
5.º OFICIO  
João Cândido de Oliveira  
TABELÃO  
Jureany S. Cândido Oliveira  
TAB. SUBSTITUTO  
GOIÂNIA—GOIÁS

FGTS

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA (AM)

3-10-86 *Daia n.º 2*

*24*  
*24/10/86*

**1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA** (ANEXO 19)

101 EMPRESA: LIQUIL M. TORRES 102 ATIVIDADE: 202

104 ENDEREÇO: v. 24 de Outubro Nº. 1415 105 CIDADE: GOIÂNIA 106 EST.: GO

107 BANCO DEPOSITÁRIO: BANCO BRASILEIRO DE DEPOSITOS SA

108 AGÊNCIA: GOIÂNIA 109 PRAÇA: GOIÂNIA 110 EST.: GO

111 EMPREGADO: JOSE RAMOS SIQUEIRA

112 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO 52.469 SÉRIE 3303

113 S I M O 114 S E M 115 M 116 F 2

117 NASCIMENTO: 30/03/58 118 ADMISSÃO: 01/03/75

119 OPÇÃO: 01 120 AFASTAMENTO: 07/75

121 CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA: *[Assinatura]*

163 CARIMBO PADRONIZADO CGC (Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal de Nº 24/73):  
 DIRETOR DE CONTAS PESSOAS  
 AV. 24 DE GOIÂNIA, Nº. 1415, CAMPUS  
 CEP. 71.900  
 GOIÂNIA - GO.

**2 AUTORIZAÇÃO**

201 CÓDIGO DO SAQUE (POR EXTENSO): 01 ZER0 HUM 202 AUTORIZO: JOSE RAMOS SIQUEIRA NOME DO SACADOR

A SACAR NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO 1

O TOTAL DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO 2

O TOTAL 3

A FRAÇÃO \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE 4

ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA 5

ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO 6

ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, LIMITADA AO VALOR DA CONTA 7

203 AUTORIZADO POR: EMPRESA, MTPS, INPS, JUSTIÇA, BNH

204 DATA DA AUTORIZAÇÃO: DIA, MES, ANO

205 CARIMBO E ASSINATURA: *[Assinatura]*

**3 RECEBIMENTO**

301 CÓDIGO DA AGÊNCIA: 19050

302 SALDO NO ÚLTIMO DIA DO ANO ANTERIOR: Cr\$ Nihil 303 TAXA DE JUROS: 3%

RECEBI EM 29 10 75 A IMPORTÂNCIA DE

304 DATA DO RECEBIMENTO: DIA, MES, ANO

305 DEPÓSITOS Cr\$ 631,09

306 J C M Cr\$ \_\_\_\_\_

307 TOTAL Cr\$ 631,09

308 TOTAL POR EXTENSO: Seiscentos e Trinta e Hum Cruzzeiros e Nove Centavos.

309 ASSINATURA DO SACADOR: *[Assinatura]*

310 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR): *[Assinatura]*

311 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO: 51001 20 631,09

312 IMPRESSÃO DIGITAL: *[Carimbo]*

4 a via - RUA - Responsável Pela Autorização  
3 a via - Armário - Sacador  
2 a via - Banco - Banco Controlador  
1 a via - Aut. Banco Depositário

Certifique para os devidos fins, que a presentes fotocopiadas são reprodução fiel de documento que me foi apresentado. (Dec. Lei n. 2148 de 25 de Abril de 1990) Goiânia, 20 de Novembro de 1970	Cartório Cândido Oliveira 5.º OFÍCIO João Cândido de Oliveira TABELIÃO Juvanny S. Cândido Oliveira TAB. SUBSTITUTO GOIÂNIA—GOIÁS
--	---

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 21 de novembro de 1970

*José Roberto Pereira*  
 DIRETOR DE SECRETARIA

O presente feito está liquidado e o pagamento dos autos, fols. 15, 17, 20, 21 e 22, e o recebimento de A.M., cid. 01, a parte do doc. que se não se dignou a fazer a devida comunicação a esta J.C.J. (fols. 23/24).

Assim, anquise - e o processo.

Go. 24-11-75

*[Handwritten Signature]*

**HERÁCTO PENA JÚNIOR** — Juiz do Trabalho  
 Presidente da J.C.J. de Goiânia